

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 398/64

INTERESSADO: EDSON NARDOTO

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Instrutor - XI Cadeira: Desportos
Aquáticos e Náuticos - RTP - EEFESP.

P A R E C E R N° 183/66

É proposta a prorrogação de contrato do Prof. EDSON NARDOTO para "Instrutor" da Cadeira: Desportos Aquáticos e Náuticos da EEFES pelo prazo de 730 dias, a partir de 7/3/66 em RTP.

A 10 de abril de 1964, o nobre conselheiro Theodoreto de Arruda Souto consignou em seu Parecer n° 109/64, a propósito da prorrogação do contrato do mesmo interessado: "... o interessado não podera ter novo contrato, a partir de janeiro de 1966, a não ser que faça jus ao título de Doutor, de acordo com a lei", (fls.28).

O "curriculum vitae" do interessado está atualizado e enriquecido de valiosos títulos.

Somos de Parecer favorável à recontratação nos termos propostos e quanto ao título de "doutor" estamos pelo pronunciamento da Egrégia Câmara do Ensino Superior, s.m.j.

São Paulo, 19/3/66

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM

Relator